



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2430

Esta edição encontra-se no site: [www.ubata.ba.io.org.br](http://www.ubata.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 014/2019** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material Penso e Odontológico.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Pelo presente instrumento, a Diretoria Geral de Saúde, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Rua Ramiro Berbet de Castro, S/n, Centro, Ubatã – Bahia, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Barbara Santiago Madeiro**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 251/2017 de 13 de março 2017 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no DOM Nº 2352 do dia 08 de Abril de 2019, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, conforme tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA : BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.229.287/0001-01, localizada Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A – Caiçara – Guanambi – Bahia, neste ato representada por sua sócia a Sr.<sup>a</sup> **SUZY ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF nº 675.782.685-20, portadora do RG nº 2.326.341-57, residente e domiciliado na Rua Fernando Freitas, 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
33.	COMPRESSA CIRURGICA C/ 10 UNIDADES	UNID.	1000	MEDICAL TEXTIL	R\$ 0,45	R\$ 445,50
71.	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO.	UNID.	3000	MADEITEX	R\$ 0,27	R\$ 810,00
80.	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3ML	UNID.	15000	SR	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
99.	SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID.	300	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 189,00
100.	SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID.	500	MARK MED	R\$ 0,71	R\$ 355,00
101.	SONDA NASOGRÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID.	700	MARK MED	R\$ 0,71	R\$ 497,00
124.	ESCOVINHA ENDOCERVICAL PCT C/ 100 UND	PCT	100	VAGISPEC	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00

Página 1 de 8



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

131.	ESTETOSCOPIO	UNID.	200	PREMIUM	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
132.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID.	30	PREMIUM	R\$ 7,79	R\$ 233,70
140.	FITA ADESIVA CREPON	UNID	500	CIEX	R\$ 1,99	R\$ 995,00
141.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNID	500	CIEX	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
142.	FRALDAGERIATRICA TAM- G C/ 8	PCT	500	MASTER CARE	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
144.	FRALDAGERIATRICA TAM- M C/ 8	PCT	500	MASTER CARE	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
145.	FRALDAGERIATRICA TAM- P C/ 8	PCT	500	MASTER CARE	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
147.	GEL PARA ULTRASSON 1000 ML	UNID.	225	MULTIGEL	R\$ 4,15	R\$ 933,75
162.	LÂMINA DE PONTA FOSCA CX C/50 UND	UNID.	175	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 589,75
163.	LÂMINA FOSCA CX C/50 UND	UNID.	175	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 589,75
164.	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA	PCT	150	MAXI CONFORT	R\$ 5,73	R\$ 862,50
166.	AGUA OXIGENADA 10v EMBALAGEM DE 1 LITROS	UNID.	100	FARMAX	R\$ 4,57	R\$ 457,00
178.	VASELINA EM PASTA 500 GR	UNID.	100	CINORD	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
179.	VASELINA LIQUIDA EMBAGEM DE 1 LITRO	UNID.	100	CINORD	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
180.	FILMES PARA RAIOS X 18 x 24 CX COM 100 UNID.	CX	20	FUJIFILM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
187.	Afastador tipo Minesota para cirurgia, em aço inoxidável.	UNID	40	FAVA	R\$ 7,90	R\$ 316,00
197.	Anestésico tópico gel benzocaina 20% com 12 gr	UNID	30	DFL	R\$ 7,80	R\$ 237,00
198.	Anestésico Tópico Sabor Tutti-fruit	UNID	42	DFL	R\$ 7,80	R\$ 327,60
201.	Broca cirúrgica nº 702.	UNID	60	ANGELUS	R\$ 11,90	R\$ 714,00
213.	Broca transmetal para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio; tamanho de 25 mm; embalada individualmente.	UNID	30	FG	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
214.	Broqueiro/Porta Broca em alumínio, autoclavável, com capacidade para armazenar 20 ou 21 brocas.	UNID	4	PREVEN	R\$ 16,00	R\$ 64,00
217.	Cabo de bisturi nº3.	UNID	40	FAVA	R\$ 6,40	R\$ 256,00
218.	Cabo para espelho clínico n. 5	UNID	50	PREVEN	R\$	R\$

Página 2 de 8



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

					6,40	320,00
219.	Calçador 6332, nº. 3	UNID	8	GOLGRAN	R\$ 6,00	R\$ 48,00
220.	Calçador CLEVDENT Nº21	UNID	8	GOLGRAN	R\$ 6,00	R\$ 48,00
225.	Espelho clínico numero 5: Produzido em aço inoxidável.	UNID	80	PREVEN	R\$ 3,24	R\$ 259,20
236.	Micro aplicadores descartável tipo Fino 1,5mm, caixa contém 100 unidades	CX	84	FGM	R\$ 9,40	R\$ 789,60
244.	Bandeja em aço inox: Bandeja de inox; Sem separação; Tamanho (22x12 x1,5 cm.)	UNID	64	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 896,00
258.	Escova de Robson para profilaxia em piaçava; formato de taça, cor branco.	UNID	200	PREVEN	R\$ 0,98	R\$ 196,00
266.	Hidróxido de Cálcio P.A. 10 gR	UNID	14	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 56,00
268.	OBTURADOR PROVISÓRIO: Rápido endurecimento (aprox. 20 minutos) na temperatura bucal; Expansão resulta em hermético selamento perimentral; Discreto desgaste oclusal; Baixíssima solubilidade pulpar; Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de cálcio.	UNID	60	MAQUIRA	R\$ 7,10	R\$ 426,00
269.	Pedra pomes para profilaxia. Extra-fina. Frasco com 100 g.	UNID	7	MAQUIRA	R\$ 4,00	R\$ 28,00
272.	Prendedor de guardanapo jacaré com fio de silicone: Prendedor de METAL.	UNID	4	JON	R\$ 7,10	R\$ 28,40
274.	Taça de borracha branca para profilaxia dental.	UNID	12	PREVEN	R\$ 0,92	R\$ 11,04
275.	Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento. Granulação Grossa/Média. Caixa com 50 unidades de 4 mm x 170 mm.	UNID	48	MAQUIRA	R\$ 2,90	R\$ 187,20



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

281.	Fio sutura nylon Nº 3-0,agulhado, não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 24 und.	CX	70	SHALON	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
282.	Fio sutura nylon Nº 4-0,agulhado, não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Embalagem com 24 und.	CX	50	SHALON	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
287.	Papel carbono articular: Espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha (MEDIDAS 76X22 MM)	UNID	20	MAQUIRA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
288.	Pasta rofilátiCA	UNID	80	MAQUIRA	R\$ 5,60	R\$ 448,00
291.	Placa de vidro de uso odontológico. Comprimento 15cm, largura 8cm, espessura 2 cm, transparente, aplicação uso odontológico.	UNID	4	PREVEN	R\$ 9,20	R\$ 36,80
292.	Posicionador filme radiográfico, autoclavável, conjunto para radiografia periapical, aplicação odontologia, uso adulto, com 4 indicadores cada kit. (KIT COM 5 PEÇAS)	UNID	6	MAQUIRA	R\$ 39,00	R\$ 234,00

Página 4 de 8



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

293.	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico, transparente, com 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 4 x 4 cm.	UNID	28	MAQUIRA	R\$ 2,55	R\$ 71,40
------	---	------	----	---------	-------------	--------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio da Pregoeira Oficial, nos termos do **Decreto Municipal Nº 251/2017** de 13/03/2017 e demais legislações vigentes, autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

**3.4.** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

**3.5.** A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

**3.6.** O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6.** O Município de Ubatã não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo departamento responsável.

**4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

5.2.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

- 6.1.1.1.**A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 6.1.1.2.**A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 6.1.1.3.**A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 6.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**.
- 8.3.** Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Pregoeira Oficial do município.





PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**  
ESTADO DA BAHIA  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ubatã -BA, 07 de Maio de 2019

Barbara Santiago Madeiro  
Diretoria Geral de Saúde  
(Órgão Gerenciador)

Antonio Jaldo Silva Ramos  
Secretário Municipal de Saúde  
(Órgão Participante)

Suzy Araújo Silva  
Bahia Med Distribuidora de Medicamentos Eirele  
Sócia Administradora